

**LEI Nº. 2.343 / 99.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JOÃO XXIII, NESSA CIDADE DE MURIE-MG DE “AVENIDA PAULINO CÂNDIDO MAGALHÃES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal de Muriaé** aprovou, e eu seu Presidente, decorrido o prazo legal do Poder Executivo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “*Avenida Paulino Cândido Magalhães*”, o logradouro público identificado como rua “9” (nove) da Planta de Remanejamento de Lotes do Bairro João XXIII, projeto para desmembramento arquivado na Prefeitura Municipal de Muriaé, que inicia-se na esquina do lote 25 da Quadra “Z-3” e termina no Loteamento Vila Campestre, Bairro João XXIII, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará a devida comunicação às empresas: Receita Federal, Administração Fazendária, CFLCL, TELEMIG Celular, TELEMAR, DEMSUR, etc., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-la no momento oportuno.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé, 05 de outubro de 1999

Dr. Carlos Fernando Costa  
Prefeito Municipal de Muriaé